

CONTRATO N.º 010/2021
(e seus aditivos)

MARIA APARECIDA
BORGES

OBJETO: Agente Comunitário de Saúde – PSF Bela Vista.

Vencimento: ___/___/_____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO N° 010/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita em exercício **Maria Beatriz Pinto de Almeida**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob n.º 816.820.266-04 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 33.427.103.4 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Francisco Inácio, 45, Centro, desta Cidade.

CONTRATADA: Maria Aparecida Borges, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 086.905.526-77, portadora da cédula de identidade MG-14.444.048 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP n° 190.540.939.46, residente e domiciliada à Rua Percival José Ferreira, n° 85, Bairro: Portal da Canastra – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais; executar outras atividades compatíveis com às normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: PSF – BELA VISTA– SEDE

PRAZO: Início: 01/02/2021

Término: 31/01/2022

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal/88, Artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 1364/1997, Art. 2º, incisos VI e VIII, e ainda conforme menciona a Portaria 194 de 02/12/2019.

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 011/2021.

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, deferida pela Chefe do Executivo esta contratação é necessária para compor a equipe de ESF – BELA VISTA, uma vez que há necessidade de regularização do quadro de funcionários daquela unidade. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Público nº 001/2019, embora não podendo observar na íntegra a Lei Complementar 018/2019, em razão de ser esta contratação **“TEMPORÁRIA”**, em substituição a titular (Efetiva), remanejada por motivo de saúde.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço por tempo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº 1364/1997, zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente.

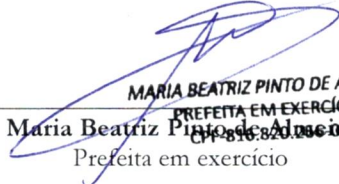
DESFIZIMENTO: O desfizimento do presente contrato ocorrerá, na forma prevista pela Lei Municipal nº 1364/1997; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfizimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

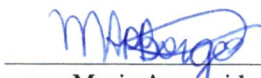
EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 01º(primeiro) de Fevereiro de 2021 até 31 de Janeiro de 2022.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

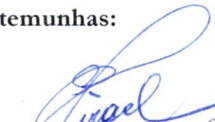
Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

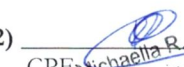
Prefeitura de Delfinópolis, 29 de Janeiro de 2021.


MARIÁ BEATRIZ PINTO DE ALMEIDA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
Maria Beatriz Pinto de Almeida
Prefeita em exercício


Maria Aparecida Borges
Contratada

Testemunhas:

1) 
CPF: Eliene Ap. Freitas Mizael
Técnico de Pessoal
CPF 060.910.218-42

2) 
CPF: Karen Michaela R. F. Ribeiro
Auxiliar Administrativo
CPF: 121.111.796-81